

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO
Rua Marques do Paraná, nº 303, prédio anexo, 6º andar - Bairro Centro
Niterói-RJ, CEP 24033-900
- <http://huap-uff.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23818.009806/2021-97

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO - CONTRATAÇÃO CONTINUADA - RLCE 2.0

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - EBSEH/FILIAL HUAP-UFF** E A **EMPRESA
S.F DEDETIZADORA LTDA**

CONTRATANTE: A **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh**, unidade **Hospital Universitário Antônio Pedro**, vinculada à Universidade Federal Fluminense - HUAP-UFF, sediada na Rua Marquês do Paraná, nº 303, Centro, na cidade de Niterói, do Estado do Rio de Janeiro, CEP 24033-900, CNPJ: 15.126.437/0036-73, UG-155915, neste ato representada pelo seu Superintendente, **BENI OLEJ**, matrícula funcional nº 303***2, nomeado por meio da Portaria - SEI nº 359, de 05/06/2025, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 2063, de 09/06/2025, e por seu Gerente Administrativo Substituto, **PAULO ROBERTO DE ARAÚJO**, matrícula funcional nº 109***5, nomeado pela Portaria - SEI nº 084, de 08/02/2024, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 490, de 08/02/2024, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

CONTRATADA: **S.F DEDETIZADORA LTDA**, com sede na Avenida Inguita nº 1.365, Rio do Ouro, Rio Bonito/ RJ, CEP 28.800-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.936.631/0001-04, representada neste ato por **Fabiano Brito Ferreira**, conforme atos constitutivos da empresa;

Conforme Processo Administrativo n.º 23818.009806/2021-97, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 03/2023, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 05/2023, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, com início na data de 12/06/2025 e encerramento em 11/06/2026, com fundamento no art. 150 do RLCE 2.0.
- b) o reajuste do valor contratual, conforme a Cláusula sexta do contrato, referente aos períodos 2025-2026.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 12 de junho de 2025, para a CONTRATADA regularizar sua situação no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

Parágrafo Segundo: Caso a CONTRATADA não cumpra o disposto no parágrafo primeiro no prazo ali previsto, o contrato será rescindido, depois de finalizado o procedimento, pela CONTRATANTE, de nova contratação dos serviços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE

2.1. O reajuste do valor contratual será calculado de acordo com o índice IPCA, conforme a Cláusula Sexta do contrato:

- a) no importe de 5,257 %, com efeitos financeiros a partir da segunda vigência contratual de 12/06/2025 a 11/06/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 3.333,17 (três mil trezentos e trinta e três reais e dezessete centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 39.998,08 (trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e oito centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155915

Fonte: 1002A003NR

Programa de Trabalho: 234200

Elemento de Despesa: 339039.78

PI: OFM5B000523

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10(dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 155 do RLCE 2.0.

Niterói/RJ, data da assinatura eletrônica

BENI OLEJ
Superintendente - Ebserh/Filial HUAP-UFF

PAULO ROBERTO DE ARAÚJO
Gerente Administrativo Substituto- Ebserh/Filial HUAP-UFF

FABIANO BRITO FERREIRA
Representante da S.F DEDETIZADORA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Brito Ferreira, Usuário Externo**, em 10/06/2025, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Araujo, Gerente, Substituto(a)**, em 10/06/2025, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beni Olej, Superintendente**, em 10/06/2025, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50284586** e o código CRC **DC22AC89**.

Referência: Processo nº 23818.009806/2021-97 SEI nº 50284586